## JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11º REGIÃO

## RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 249/99

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, presentes os Exmos. Srs. Juízes BENEDICTO CRUZ LYRA, ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO e SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, Togados, FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, Presidente da 1ª JCJ de Manaus, convocada; TARCILA PRADO DE NEGREIROS MENDES, Juíza Classista Representante Empregadores e CARLOS ALBERTO SOARES DA SILVA, Classista Representante dos Empregados da 9ª JCJ de Manaus, Processo TRT. MA-1004/95. apreciando 0 nº convocado: unanimidade de votos, resolveu: DEFERIR o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Dr. EDUARDO MELO DE MESQUITA, Juiz do Trabalho Substituto, relativas ao 2º período do exercício de 1999 com as de 2000, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 23 de novembro de 1999.

Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

Presidente do TRT da 11ª Região